



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Segunda-feira • 16 de Agosto de 2021 • Ano VIII • Nº 2048

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Despacho Administrativo Referente ao Pregão Eletrônico Nº 027-2021**
- Aquisição de Equipamentos (Computadores, Notebooks, Impressoras, Entre Outros), Acessórios e Peças de Informática, Cartuchos e Correlatos Para Atender a Demanda da Administração Municipal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 027-2021.

Versam os autos sobre o processo licitatório adotado na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO nº 027-2021**, objetivando a aquisição de equipamentos (computadores, notebooks, impressoras, entre outros), acessórios e peças de Informática, cartuchos e correlatos para atender a demanda da Administração Municipal.

Com efeito, após reanálise do processo acima epigrafado, verificou-se que constam erros nos quantitativos e descrições em itens licitados, o que poderia gerar problemas na elaboração da proposta do edital e que ocasionaria transtornos diretamente na apresentação de propostas de preços fornecidas por licitantes interessadas em participar do certame.

Desta forma, fica revogado o citado certame, com arrimo no art. 49 da Lei das Licitações, em conformidade com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: ***“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”***

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Ibipitanga-BA, em 16 de agosto de 2021.


LAÍS VENÂNCIA OLIVEIRA PAIXÃO VIEIRA
Pregoeira Oficial